



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº /2023

SÚMULA: Cria o **Programa Prata da Casa**, que estabelece a oportunidade para artistas de nossa cidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica estipulada a obrigatoriedade da oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que sejam realizados com financiamento público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se com o financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do Poder Público municipal, destinado a realização do evento municipal.

Art. 2º- Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais aqueles residentes no município; no caso de pluralidade de componentes, será contemplada aquela coletividade em que a maioria dos integrantes tenha residência no município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 23 de novembro de 2023.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
GERMANO DA SILVA
028.284.739-10
23/11/2023 13:34:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Germano da Silva

Vereador

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ
FONE: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br

Fls.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2023 13:34 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.net/p655704350e8>



1547/2023
23/11/23
(2)